Clipping Tribunal de Contas do Estado do Piauí - Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016







REPROVADO

O Tribunal de Contas do Estado reprovou a prestação de contas do município de Brasileira no exercício de 2012. O relator Kennedy Barros votou, sendo seguido por unanimidade, pela reprovação das contas de governo e irregularidade nas contas dos gestores Francisco de Assis Amado Costa e Francisco Wilson Amaral Aguiar. Os conselheiros seguiram parecer do Ministério Público de Contas.





ENVIE DENÚNCIAS, FOTOS, VÍDEO E SUGESTÕES DE PAUTA.



Não esqueça de se identificar

do Povo do Piauí

■ FINANÇAS PÚBLICAS

CNJ proíbe Estado de usar o dinheiro de depósitos judiciais

Situação financeira do Estado piorou com a queda no repasse do FPE, impedimento para usar depósitos e com mais despesas.

> LUCIANO COELHO REPÓRTER DE POLÍTICA

Os governos estaduais estão proibidos, desde o inicio de fevereiro, de usar os recursos de depósitos judiciais para pagamentos de dívidas que não relacionadas sejam precatórios. As prioridades de pagamento: precatórios, deficit previdenciário e dividas com a União estão previstas na Lei Complementar 151/2015, que dispõe sobre utilização de depósitos judiciais. No Piaul foi confeccionada uma lei estadual estabelecendo os critérios para o uso dos depósitos judiciais.

A decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) afeta diretamente o Piaui, e deve ser seguida até que o Supremo Tribunal Federal (STF) julgue uma Ação Direta de Inconstitucionalidade do Conselho Federal da Ordem dos



RAFAEL FONTELES: houve aumento de 7% no ICMS, mas o FPE caiu em 11% e teve aumento no valor dos salários

Advogados do Brasil (OAB), que questiona o uso dos depósitos judiciais pelo governo do Estado.

O Piaul tinha como expectativa receber R\$ 50 milhões de depósitos judiciais que seriam usados para, além de custear despesas com precatórios e previdência social. Segundo o secretário de Fazenda, Rafael Fonteles, o Estado recebeu R\$ 35 milhões e os recursos foram usados no pagamento de dividas com a previdência. Rafael Fonteles destacou que o uso dos recursos dos depósitos judiciais são regulamentados por uma lei federal e uma lei estadual, que determinam a aplicação do dinheiro.

O uso dos depósitos judiciais foi ratificado no Piaui através da Lei Estadual nº 6.704, de 10 de setembro de 2015, que dispõe sobre a utilização (70%) pelo Poder Executivo, de depósitos judiciais em dinheiro, tributários e não tributários, realizados em processos vinculados ao Tribunal de Justiça do Piauí. A Lei estadual está sendo questionada junto ao STF pela OAB-PI.

Líder em credibilidade



Teresina, Piauí, Quinta, 18 de Fevereiro de 2016

R\$ 2,00 | NACIONAL R\$ 4,00 | ANO 65 - Nº 18.327

Fechamento 21h | 32 páginas

RECURSOS

FPE tem queda real de 26% e Fazenda entra em alerta

Fundo representa quase a metade das receitas do Estado. Redução faz Governo frear reajustes e nomeações

Robert Pedrosa Reporter

O Fundo de Participação

dos Estados (FPE), composto por repasses constitucionais que respondem por cerca de metade das receitas piauienses, obteve uma queda real de 26% no mês de janeiro de 2016, em comparação com janeiro de 2015. A redução assustou o secretário da Fazenda Rafael Fonteles: "Jamais imaginaríamos uma queda tão alta. Estamos em alerta máximo nas finanças públicas", disse ontem o secretário.

Em termos nominais, a queda do FPE foi de 15% em relação a janeiro de 2015. "Porém, descontada a inflação de 11% (durante o ano passado), então a queda real é de 26%", analisou Rafael. Ao todo, foram R\$ 35 milhões a menos nas receitas do Estado somente do FPE.

Já o ICMS obteve um bom desempenho e cresceu 7% em janeiro, na comparação com o mesmo mês de 2015. Foram R\$ 340 milhões arrecadados do imposto no mês passado, bem maior do que os R\$ 237 milhões que o Piauí recebeu através do FPE.

O problema financeiro do Estado chega a um momento delicado. Os servidores da Educação e da Saúde estão há vários dias pressionando a equipe econômica do Governo por reajustes, além de reclamarem retiradas de gratificações, como insalubridade.

Por outro lado, o Governo argumenta que não tem como atender a todas as reivindicações das categorias, pois o aumento do impacto na folha de pagamento pode fazer o Piauí a atingir o limite máximo da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Se isso ocorrer, automaticamente o Estado fica proibido de receber repasses federais.



Secretário de Fazenda, Rafael Fonteles diz que os números assustam a equipe econômica do Estado, que contabiliza R\$ 35 milhões a menos

Clipping Eletrônico Tribunal de Contas do Estado do Piauí



TCE reprova prestação de contas do município de Brasileira

17/02/2016 * 12:02

Da Redação do Portal AZ

O Ministério Público de Contas do Piauí (MPC-PI) teve parecer acatado pela Primeira Câmara do TCE-PI na prestação de contas do município de Brasileira, exercício de 2012, na manhã desta terça-feira (16).

O relator do processo, conselheiro Kennedy Barros, votou, sendo posteriormente aprovado por unanimidade, pela reprovação das contas de governo e irregularidade nas contas de gestão dos gestores Francisco de Assis Amado Costa e Francisco Wilson Amaral Aguiar.



Em relação aos fundos (FUNDEB, FMS, FMAS), os gestores responsáveis no período tiveram suas contas julgadas regulares com ressalvas com aplicação de multa de 300 Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí (UFR-PI).

Os gestores da Câmara Municipal e da Unidade Municipal de Saúde também tiveram contas julgadas regulares com ressalvas com aplicação de multa que varia de 100 a 200 UFR. Entre as principais falhas, destaca-se o atraso na prestação de contas do referente ano e a má aplicação do erário público.

Na mesma sessão, a Primeira Câmara também acompanhou o parecer ministerial e aprovou com ressalvas as contas do Hospital Areolino de Abreu, exercício financeiro de 2014.

Confira o resultado do julgamento do processo de Brasileira-PI:

Prefeitura Municipal de Brasileira-PI, exercício de 2012:

Contas de Governo - Gestor Francisco de Assis Amado Costa: Reprovada

Gestor Francisco Wilson Amaral Aguiar: Reprovada (com aplicação de multa)

Contas de Gestão - Gestor Francisco de Assis Amado Costa: Reprovada

Gestor Francisco Wilson Amaral Aguiar: Reprovada (com aplicação de multa)

FUNDEB- Gestora Marise Meneses de Brito Costa: Regular com ressalvas (Multa 300 UFR)

Gestor Francisca das Chagas Olímpio de Melo Batista: Regular com ressalvas (Multa 300 UFR)

FMS- Gestora Maria Rosinete Moreira de Sousa Costa: Regular com ressalvas (Multa 300 UFR)

Gestora: Rychella Trycia Meneses Martins: Regular com ressalvas (Multa 300 UFR)

FMAS: Gestora Patrícia Pimentel Cerqueira: Regular com ressalvas (Multa 300 UFR)

Gestora: Maria Pimentel de Carvalho: Regular com ressalvas (Multa 300 UFR)

Gestora: Nicoly Costa de Aguiar: Regular com ressalvas (Multa 300 UFR)

UMS: Gestora Maria Rosinete Moreira de Sousa Costa Regular com ressalvas (Multa 100 UFR)

Gestora Gabriela de Sousa Meneses: Regular com ressalvas (Multa 200 UFR)

Câmara Municpal - Gestor Alan Jucie Mendes de Meneses Regular com ressalvas (Multa 200 UFR)



Nova Condenação - 17/02/2016 às 19h13

f Curtir < 0

Preso por assassinato, ex-prefeito é condenado pelo TCU e agora o TCE

G+1 0



O ex-prefeito de Aroazes, Francisco Bernardone, condenado sob a acusação de assassinato e de tentativa de assassinato, foi condenado por atividade relacionada ao seu ex-mandato.

Compartihar



Já condenado pelo Tribunal de Contas da <u>União</u> a pagar R\$ 104 mil, conforme noticiou o **Blog Bastidores** (**Ver Aqui**), dessa vez foi o TCE-Pl que julgou as contas irregulares, aplicou multa de 1.000 URFs e imputou débito de R\$ 81.241,96 por dano ao erário.

A Prefeitura de Aroazes não prestou contas da 3º <u>parcela</u> do convênio firmado com a EMGERPI para implantação de pavimentação em paralelepípedo

liberada em 2010. Mesmo notificado, o ex-gestor não emitiu resposta.

Após isso, a EMGERPI instaurou tomada de contas <u>especial</u> e acionou a divisão <u>técnica</u> do TCE-PI.

O conselheiro do caso foi o ex-deputado Kléber Eulálio.



Blogueiro: Rômulo Rocha Publicado Por: Rômulo Rocha



17/02/2016 - 15h22 Julgamento

A+ aumentar fonte A- diminuir

Ex-prefeito Francisco Bernardone é condenado pelo TCE

O relator do processo no Tribunal de Contas do Estado foi o Conselheiro Kléber Eulálio. O ex-prefeito está preso desde abril de 2014.

WANESSA GOMMES, DO GP1

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí condenou o ex-prefeito de Aroazes, Francisco Bernardone da Costa Vale "China", a devolver R\$ 81.241,96 aos cofres públicos por dano ao erário do Estado. A Corte também decidiu pela irregularidade das contas e aplicação de multa de 1000 UFRs.



Francisco Bernardone da Costa Vale

A Prefeitura de Aroazes não prestou contas da 3º parcela do convênio firmado com a Empresa de Gestão de Recursos - Emgerpi para implantação de pavimentação em paralelepípedo liberada em 2010. O órgão notificou o prefeito, no entanto não houve resposta.

A Emgerpi instaurou uma tomada de contas especial e a Divisão Técnica do TCE-PI, após análise da documentação, identificou dano ao erário. O relator do processo foi o Conselheiro Kléber Eulálio.

Prisão

Bemardone está preso desde abril de 2014 pelo assassinato de Manoel Portela de Carvalho, em 1996, que na época era prefeito do município de Aroazes e por uma tentativa de homicídio contra Milton César Correia da Silva, em 1997. O ex-prefeito foi condenado a pena de reclusão de 15 (quinze) anos, pela prática de homicídio qualificado e a 8 (oito) anos e 8 (oito) meses de reclusão pela prática de tentativa de homicídio qualificado. Todas as penas em regime inicialmente fechado.